



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quarta-feira • 13 de Setembro de 2023 • Ano XVII • Nº 2862

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDIYMUFFNZY3N0YYNTZBOT

Atos Administrativos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
NPJ: 13.857.701/0001-93

MINUTA DE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO
E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBICUÍ, E L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.857.701/0001-93, com sede à Praça São Pedro, nº. 100 – Centro - Nesta, ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcos Galvão de Assis**, CPF nº 002.862.175-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 521, casa, centro, Ibicarai –BA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 127/2023 firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de IBICUÍ reconhece que a empresa **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 521, casa, centro, Ibicarai –BA, prestou serviços de show artístico musical, pela banda musical Paulo Neto Triângulo Baiana, em comemoração aos festejos de São João, no dia 22 de junho de 2023, mencionados na(s) Nota(s) Fiscal(s) de nº. 00000202, no valor total de R\$ 15.000,00(*quinze mil reais*), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 521, casa, centro, Ibicarai –BA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre (a *prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme for*) indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de IBICUÍ, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Ibicuí se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.000,00(*quinze mil reais*), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº.1335-3, OOP 0003, agência 1305, do Banco Caixa Econômica Federal, em favor de **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME**.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a **L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME** confere ao Município de IBICUÍ, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de show artístico musical, pela banda musical Paulo Neto Triângulo Baiana, em comemoração aos festejos de São João, no dia 22 de junho de 2023, mencionados na(s) Nota(s) Fiscal(s) de nº.



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí

CEP: 45290-000

Telefone: 73 3272-2294

NPJ: 13.857.701/0001-93

00000202, no valor total de R\$ 15.000, 00(*quinze mil reais*), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Iguai, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

IBICUÍ, 22 de agosto de 2023.

—

Município de **IBICUÍ**

L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF